

LEI Nº 1.406/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NA LOCALIDADE DE PICÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ALARGAMENTO DA ESTRADA DO PICÃO, os imóveis objeto das matrículas n.ºs. 27493 e 27496 de propriedade do Município de Aquiraz, situado no lugar denominado de Picão, distrito sede, que se inicia na ESTRADA DO PICÃO no sentido poente - nascente, medindo 100,00m do lado Norte, 100,00m do lado SUL, 7,98m do lado Leste, e 6,35m do lado Oeste.

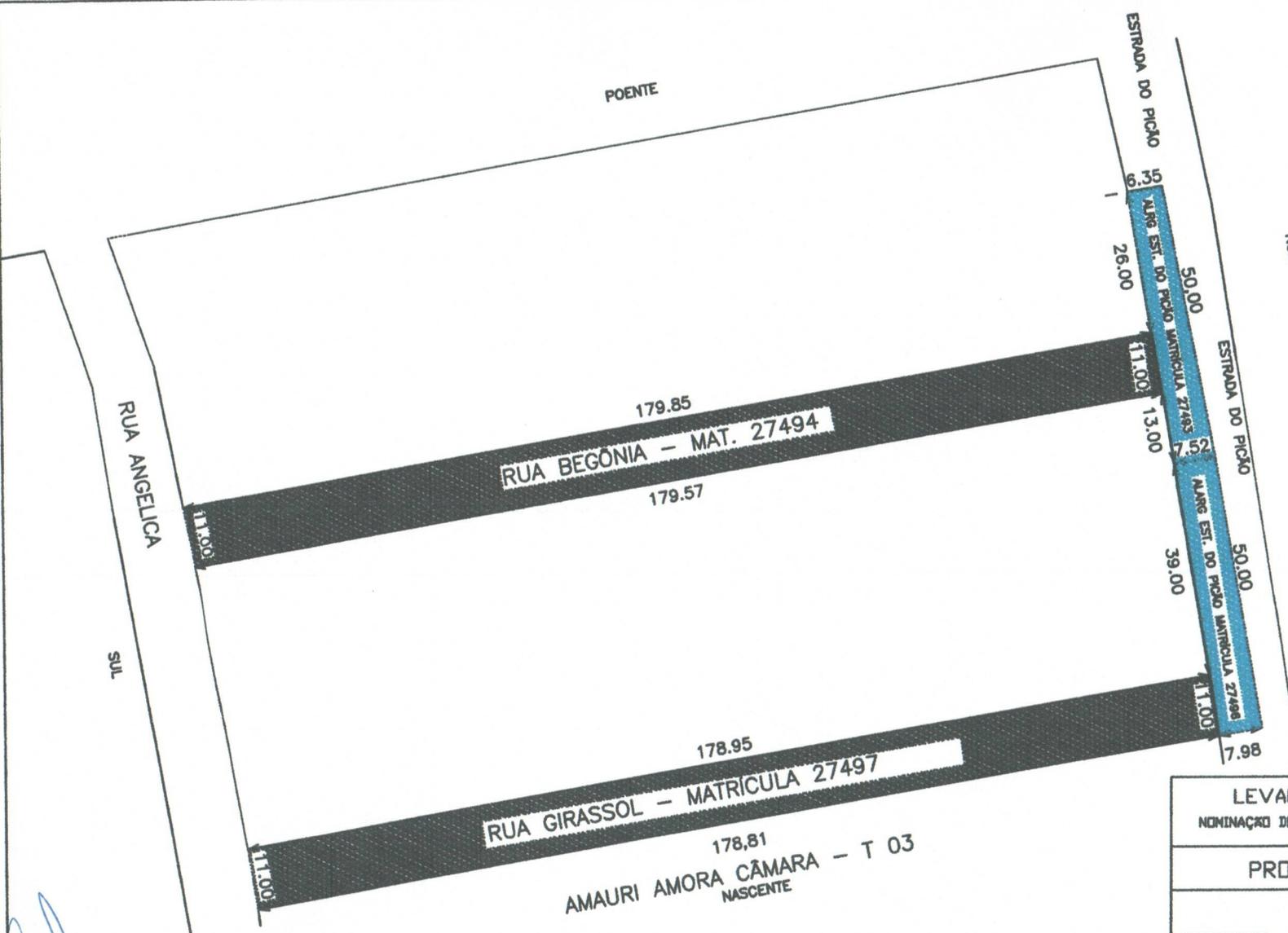
Art. 2º - Fica denominada de RUA GIRASSOL, o imóvel objeto da matrícula n.º 27497 de propriedade do Município de Aquiraz, situado no lugar denominado de Picão, distrito sede, que se inicia na Estrada do Picão no sentido Norte - Sul, medindo 11,00m do lado Norte, 11,00m do lado SUL, 178,95m do lado Leste, e 178,95m do lado Oeste.

Art. 3º. A localização e limites das referidas ruas, é a constante no croqui de localização de Anexo Único neste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
NOMINAÇÃO DE RUAS NO LUGAR PICHO	
PROJETO DE RUAS	
PROPRIETARIO:	
MUNICIPIO DE AQUIRAZ	
PRANCHA Nº	
01/01	
ESCALA:	
1:1000	
DATA:	
ABRIL/2021	